

**EFETIVIDADE DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL:
UMA ANÁLISE SOBRE OS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS NO
MUNICÍPIO DE MARI/PARAÍBA**

**THE EFFECTIVENESS POLITICS OF LOCAL ECONOMIC DEVELOPMENT: AN
ANALYSIS ON THE INDIVIDUAL MICROENTREPRENEURS THE
MUNICIPALITY OF MARI / PARAÍBA**

Joseilton Silva Souza

Universidade Federal da Paraíba
joilton.souza@hotmail.com

Patrícia Araújo Amarante

Universidade Federal da Paraíba
patyamarante@yahoo.com.br

José Carlos Araújo Amarante

Universidade Federal da Paraíba
carlos-amarante@hotmail.com

Submissão: 22/06/2021

Aprovação: 19/01/2023

RESUMO

O presente estudo tem como objetivo demonstrar a importância da legislação para garantir o desenvolvimento, através de ações governamentais relacionadas com a figura do MEI no Município de Mari/PB. Para tal, foi desenvolvida pesquisa bibliográfica utilizando livros e artigos que tratam sobre o tema. A abordagem empírica da pesquisa é qualitativa descritiva. O instrumento de coleta de dados foi do tipo questionário. Os quesitos utilizados na pesquisa indicam os impactos verificados na estrutura econômica, o grau de sustentabilidade dos empreendimentos, o acesso ao mercado, às compras governamentais e à Lei Municipal n.º 758/2010, bem como as políticas públicas de atendimento e formalização do MEI. Fora utilizada como referência a pesquisa elaborada pelo SEBRAE no ano de 2015, que analisou o perfil do MEI. A escala utilizada foi do tipo *Likert* variando entre: Nunca, Raramente, Às vezes, Frequentemente e Sempre. A amostra da pesquisa pode ser classificada como não probabilística intencional com um total de 50 Microempreendedores. Os resultados encontrados sinalizaram a pouca efetividade das políticas públicas direcionada ao MEI, e que a legislação local não garante o acesso ao mercado e às compras públicas.

Palavras-chave: Políticas públicas. Desenvolvimento local. Microempreendedor individual.

ABSTRACT

The study aims to demonstrate the importance of legislation to ensure development, through governmental actions related to the figure of the MEI in the Municipality of Mari / PB. For this,

a bibliographical research was developed using books and articles that deal with the subject. The empirical approach to research is qualitative descriptive. The data collection instrument was a questionnaire type. The items used in the survey indicate the impacts on the economic structure, the degree of sustainability of the enterprises, market access, government purchases and Municipal Law no. 758/2010, as well as the public policies for the MEI's service and formalization. It was used as reference the research elaborated by the SEBRAE in the year of 2015 that analyzed the profile of the MEI. The scale used was of Likert type ranging from: Never, Rarely, Sometimes, Often and Always. The research sample can be classified as intentional non-probabilistic with a total of 50 Microentrepreneurs. The results indicate the lack of effectiveness of public policies directed at the MEI, and that local legislation does not guarantee access to the market and public procurement.

Keywords: Politic public. Development local. Microentrepreneur Individual.

1 Introdução

Geralmente, as políticas públicas voltadas para o desenvolvimento econômico no âmbito municipal são elaboradas ou formuladas a partir da necessidade de se enfrentar as situações de pobreza ou minimizar vulnerabilidades econômicas locais, com programas governamentais voltados para a redução das desigualdades sociais.

De acordo com Llorens (1998, p. 83), “formulação de políticas e programas destinados a superar a pobreza depende da transferência de recursos externos e que requerem que estes recursos sejam utilizados proveitosamente, mediante uma gestão eficiente e uma adequada destinação aos grupos sociais mais necessitados”.

A maioria dos pequenos municípios brasileiros apresenta diferenças territoriais bastante acentuadas e, portanto, necessitam de políticas públicas muito mais amplas em relação a outras localidades centrais que reúnem melhores condições econômicas e maior nível de desenvolvimento econômico local. Portanto, os mecanismos sobre os quais a administração local possui vinculação direta devem ser amplamente valorizados para fortalecer um ambiente urbano propício ao desenvolvimento de sua economia. (VITTE, 2006, p. 85). Nesse contexto, é importante destacar os avanços positivos que determinadas políticas públicas de desenvolvimento local vêm alcançando na estrutura urbana dos municípios.

Para Vitte (2006, p. 78) “uma perspectiva teórica possível para a análise do desenvolvimento econômico local é a do institucionalismo político, que centra a sua atenção no papel das instituições, dentre as quais se destaca a administração pública municipal como agente ativo de desenvolvimento, por meio de políticas estratégicas”.

O Município de Mari, localizado na Zona da Mata Norte Paraibana conta, preponderantemente em sua economia, com as atividades voltadas para a agricultura e o comércio local. No entanto, sofre por conta dos altos índices de informalidade e escasso nível de desenvolvimento empresarial e tecnológico. Com o objetivo de equacionar os altos índices de informalidade, e para garantir o acesso de pequenos e microempreendedores ao mercado local e às compras públicas, o Município de Mari editou, com base na Lei Complementar Federal n.º 128/2008, a Lei Municipal n.º 758/2010, que institui normas relativas aos microempreendedores individuais, micro empresas e às empresas de pequeno porte do município, garantindo tratamento jurídico diferenciado e simplificado, favorecendo e estimulando o mercado local e o apoio à inovação.

Nesse contexto, o presente trabalho aborda como centro da pesquisa a problemática que envolve o acesso dos microempreendedores individuais às compras governamentais no âmbito do Município de Mari, bem como a efetividade das políticas públicas voltadas para o desenvolvimento econômico local. Sendo assim, este trabalho possui como objetivo principal

identificar a efetividade da legislação municipal e os mecanismos que garantem o desenvolvimento econômico local, através de políticas públicas e ações governamentais que se relacionam com a figura do Microempreendedor Individual.

A pesquisa se justifica devido ao crescente número de adesões dos pequenos negócios informais ao Programa do Microempreendedor Individual (MEI) no âmbito municipal, bem como pela necessidade de se verificar os níveis de acesso desses empreendedores aos mecanismos e ações governamentais de fomento ao desenvolvimento local.

O resultado do trabalho permitiu verificar que os gestores públicos se baseiem nas descobertas para aperfeiçoar ações que despertem o desenvolvimento econômico sustentável dos pequenos negócios, com a participação efetiva de microempreendedores individuais no mercado local e nas compras governamentais, tornando-os, simultaneamente, mais produtivos e economicamente viáveis.

Nesse sentido, e com base no referencial teórico, o trabalho será dividido em quatro momentos. Inicialmente, foi feita uma análise da legislação relacionada à figura do microempreendedor individual no Município, com destaque para a Lei Municipal n.º 758/2010, que estabelece os princípios norteadores das políticas públicas de apoio aos pequenos negócios, especialmente sobre o acesso ao mercado e as compras governamentais.

Num segundo momento, realizou-se uma abordagem sobre o processo de formalização dos pequenos empreendimentos na escala municipal, partindo das atribuições e competências estabelecidas pela Lei Municipal e ilustrando com gráficos e tabelas que demonstrem os avanços e possíveis retrocessos nas políticas públicas de desenvolvimento econômico do Município.

Em seguida, foi elaborado um diagnóstico sobre as ações e estratégias governamentais desenvolvidas pela administração pública municipal para fomentar a participação de empreendimentos que se enquadrem como MEI, a partir de um estudo empírico das atividades econômicas que efetivamente tiveram acesso a alguma política pública local. Por fim, foi necessário fazer um levantamento dos impactos provocados na estrutura econômica local e na realidade social da comunidade, bem como sobre a sustentabilidade dos empreendimentos.

2 Fundamentação teórica

As políticas públicas voltadas para o desenvolvimento econômico local começaram a ser implantadas a partir das expressivas transformações mundiais ocorridas nas últimas décadas em todo o planeta. O aperfeiçoamento e criação de novas invenções revolucionaram o estilo de vida das pessoas e contribuíram para que os entes governamentais e da iniciativa privada voltassem suas ações para uma nova visão de como se utilizar os elementos já existentes em seu meio, proporcionando o surgimento de várias inovações normativas e tecnológicas capazes de melhorar a qualidade de vida das pessoas (DORNELAS, 2008, p.5).

Segundo Tude (2012), o último século viu mudanças significativas na atividade estatal, com foco em ações voltadas ao bem-estar da sociedade. Portanto, para atender as muitas necessidades sociais existentes, é de extrema importância que o Estado tome ações diferenciadas com base na solução dos problemas cotidianos da sociedade. É nessa perspectiva que se insurgem as políticas públicas, com a capacidade de apresentar repostas condizentes com as demandas sociais eventualmente reprimidas.

Conforme leciona Amaral et. al. (2008), pode-se conceituar as políticas públicas como sendo a totalidade de ações, metas e planos que o governo define com o intuito de promover o bem-estar da sociedade e, sobretudo, o interesse público. Partindo dessa premissa, é possível afirmar que as diretrizes que os gestores públicos selecionam e priorizam são escolhidas dentre aquelas que atendam os interesses e expectativas da sociedade. Assim, o interesse corporativo muitas vezes pode interferir no processo de escolha sobre as demandas que devem ser priorizadas e efetivamente fazem parte da agenda de políticas públicas. Tal conduta fere

frontalmente o princípio do interesse público que deve nortear a administração e, conseqüentemente, as políticas públicas decorrentes de sua atuação.

Portanto, a defesa de privilégios de natureza corporativa quando se confronta com os interesses da maioria da sociedade, sobretudo na construção de políticas públicas, muitas vezes prejudicam o desenvolvimento das demandas públicas. No entanto, é preciso entender que a própria política nunca termina e muitas vezes se manifesta como áreas de interseção, diversidade e até conflito de interesses (RUA, 2012).

Para Vitte (2006) a doutrina tradicional compreende as políticas públicas como um conjunto de decisões e ações que geralmente são propostas pelos entes públicos, em áreas específicas. Entre elas está a política de desenvolvimento econômico e geração de emprego e renda, produzidas de forma discricionária, combinadas com os anseios da população e da sociedade civil organizada.

Vale destacar que os estudos acerca das políticas públicas têm evoluído bastante nos últimos anos, sobretudo nas ciências econômicas e mercadológicas. Nesse contexto, tem-se que a política pública de desenvolvimento econômico local pode ser definida como o arcabouço estratégico de atuação governamental utilizado para reestruturar a base econômica, com o objetivo de promover a atividade econômica local, causando impactos significativos no território (VITTE, 2006).

As iniciativas de desenvolvimento econômico representam um passo importante para estimular os processos de desenvolvimento em nível municipal, com especial destaque para a qualificação dos recursos humanos e empresariais existentes, visando melhorar o capital humano, a inovação produtiva e o desenvolvimento do tecido empresarial no âmbito local. Além de coordenar ações para a geração de emprego e renda e o desenvolvimento empresarial, os gestores públicos promovem iniciativas locais que proporcionem avanços na economia local. Dessa forma, as políticas públicas buscam mobilizar as diferentes ações governamentais para criar, reforçar e preservar as atividades econômicas e o mercado interno local, contribuindo para um ambiente favorável das atividades empresariais desenvolvidas num determinado território (LLORENS, 2001).

A partir desse entendimento, o município passa a ser a instância de poder político central, que caracteriza esse recorte territorial, onde ocorre o controle territorial do estado em seus diferentes níveis hierárquicos. “Na gestão das políticas públicas há uma hierarquização territorial na qual o município é um dos níveis hierárquicos, que coincide com a escala intranacional relativa à localidade, correspondente ao lugar da vida e da experiência cotidiana” (VITTE, 2006, p. 79). Assim, entende-se que a efetividade da gestão do desenvolvimento econômico pode ser avaliada através do aprofundamento sobre as ações e estratégias implementadas pelos agentes do território, especialmente os agentes públicos estatais, em diferentes níveis hierárquicos.

Por trás das inovações e da mudança substancial de paradigmas econômicos estão os empreendedores, que apresentam características diferentes dos demais membros da sua comunidade, pois são pessoas visionárias que não se contentam com conceitos já formados, que se arriscam e querem fazer algo diferente, nascendo, assim, o desejo de empreender e desenvolver economicamente seu município. Essa diferenciação, muitas vezes natural, faz com que o empreendedor possa perceber oportunidades em variadas situações cotidianas. Todo o processo empreendedor inicia-se quando surge uma necessidade capaz de possibilitar o início de um novo negócio.

Apesar dos avanços tecnológicos que mudaram as relações econômicas e sociais da humanidade durante os séculos, somente agora se começa a discutir e surgir estudos mais elaborados sobre o papel fundamental do empreendedor no contexto da disponibilização de bens e serviços na sociedade atual, e sua relação com as políticas públicas.

Muitas dessas mudanças são frutos do crescimento das inovações trazidas pelo novo contexto socioeconômico e cultural de desenvolvimento de tecnologias inovadoras, que estão voltadas, cada vez mais, para o mercado dos pequenos negócios, sobretudo, aqueles desenvolvidos no âmbito municipal, onde a competição e o mercado têm exigido do empreendedor adotar paradigmas diferentes. Nesse contexto, as sociedades empresárias e hoje parecem estar sofrendo uma transformação bastante ampla, na qual as atividades empresariais estão sendo desenvolvidas em formas organizacionais menores, com enfoque especial nos micro e pequenos negócios (FILION, 1999).

Segundo os apontamentos de Teixeira (2002), o poder público é possuidor de políticas públicas capazes de orientar e direcionar suas ações, regras e procedimentos para garantir uma harmoniosa relação entre a máquina pública e a sociedade, atuando para construir o diálogo entre os cidadãos e o Estado.

“Com o objetivo de aperfeiçoar sua atuação, o poder público utiliza políticas públicas que traduzem, tanto no seu processo de elaboração quanto no de implantação, formas de exercício do poder político a partir da redistribuição de poder, exercendo importante papel nos processos de mudança administrativa, ajuste econômico, repartição de custos, desburocratização dos negócios e benefícios sociais” (TEIXEIRA, 2002, p. 2). Nesse cenário, a aumento da burocracia representa uma das maiores dificuldades para os pequenos negócios e para micro e pequenas empresas, tornando-as indefesas diante das imposições legais, pois, ao atender tais exigências, dificilmente suportam por muito tempo o excesso de obrigações.

A partir do surgimento da Lei Complementar nº 128/2008, foi disponibilizada ao trabalhador informal a possibilidade de formalizar seu negócio, tornando-se um Microempreendedor legalizado. Desta maneira, o empreendedor passa a ter um Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (BRASIL, 2008). Agora, a legalização da empresa pode ocorrer de forma simplificada e acessível, proporcionando ao empreendedor abrir conta bancária em nome de sua empresa a fim de conseguir crédito, para investimento em seu negócio, emissão de Notas Fiscais, além de benefícios previdenciários.

Diante do exposto, faz-se necessário aprofundar as informações sobre o surgimento do MEI, o que ele é, as vantagens e desvantagens da Lei Complementar nº 128/2008, bem como as obrigações e responsabilidades, além dos cuidados que o empreendedor deverá observar ao constituir um MEI.

3 Revisão da literatura empírica

A retomada dos estudos acerca da temática que envolve a política de desenvolvimento econômico local tem como aspecto principal a análise do contexto empírico e experimental, verificando se as pesquisas e estudos analisados foram elaborados a partir da abordagem da pergunta-problema, e se possui similitude com os objetivos do presente trabalho. Inclui ainda, uma reflexão sobre os aspectos metodológicos que foram utilizados, verificando-se a pertinência dos temas abordados e sua importância para os gestores públicos e os atores sociais envolvidos.

Nesse contexto, o trabalho de Bose (2013) que trata sobre o empreendedorismo social e a promoção do desenvolvimento local faz uma abordagem empírica buscando identificar, através de três casos localizados no Estado de São Paulo, quais as mudanças significativas que os empreendimentos têm provocado no ambiente de desenvolvimento local.

Nota-se, portanto, que o trabalho utilizou uma metodologia qualitativa contextualizada, a partir dos projetos desenvolvidos e realizados pelos empreendimentos analisados, tomando-se como universo da pesquisa a participação e a influência dos atores envolvidos com iniciativas empreendedoras locais, e os diferentes tipos de metodologias e recursos utilizados.

Os resultados verificados na pesquisa apontaram a existência de melhora na qualidade de vida pessoal e familiar dos atores envolvidos com os empreendimentos, no entanto, as

mudanças que atingem a localidade ou o território como um todo, não foram observadas em todos os casos, e ficaram concentradas em uma ou outra dimensão do desenvolvimento social, como melhorias na esfera da riqueza material (BOSE, 2013).

Conclui-se, diante do estudo que os indicadores utilizados foram válidos, no entanto, insuficientes para alterar os resultados dos projetos e empreendimentos investigados, reafirmando o caráter exploratório da pesquisa e a necessidade de utilização de técnicas de avaliação e monitoramento que proporcionem a sistematização dos dados coletados, bem como a possibilidade de realizar uma análise quantitativa dos resultados obtidos.

Por outro lado, os estudos de Llorens (2001) abordam a direção e os possíveis obstáculos na construção de uma agenda política voltada para o crescimento da economia, apresentando uma análise descritiva diferenciada e analisando as políticas públicas a partir de um enfoque de desenvolvimento territorial e local.

Percebe-se que durante o trabalho a autor demonstra a necessidade de se estimular de maneira concreta os processos que envolvam a difusão de novas tecnologias para o desenvolvimento regional e local, apontando estratégias que respeitem a complexidade das relações comerciais, bem como a relevância dos fatores sociais, ambientais e culturais para o desenvolvimento econômico.

Segundo Llorens (2002) “o âmbito do desenvolvimento econômico local não constitui um espaço marginal escasso ou sem importância, como costumam tratá-lo governos centrais e analistas. Pelo contrário, ele envolve a maioria das atividades produtivas existentes, sendo fundamental para a geração de emprego e renda e crescimento da economia”.

Nesse contexto, a obra de Llorens é extremamente atualizada e contemporânea, visto que apresenta de maneira didática a evolução e principais características de iniciativas locais voltadas para o desenvolvimento econômico, dando especial atenção aos municípios, como propulsores de um conjunto de iniciativas para a criação de empregos e a formalização de pequenos negócios individuais que realizem alguma atividade comercial ou de prestação de serviços.

O estudo aborda ainda a necessidade de criação de pequenos empreendimentos comerciais, para fortalecer a base econômica local, tendo em vista que essas empresas assumem a importante tarefa de ampliar a abertura de postos de trabalho formais e modificar os indicadores econômicos e sociais do seu território.

Ademais, vê-se claramente que a temática do micro empreendedorismo vem alcançando local de destaque entre os especialistas em desenvolvimento econômico, sendo amplamente discutida e estudada pela literatura brasileira e mundial. No entanto, ainda são poucas as pesquisas relacionadas com a efetividade das políticas públicas voltadas para os empreendimentos de pequeno porte, e sua estreita ligação com o desenvolvimento local.

Já a pesquisa elaborada por Souza *et al.* (2016) apresenta como objetivo principal “um panorama do Microempreendedor Individual – MEI –, de forma a analisar os benefícios e a efetividade deste programa, enquanto política pública para a criação de novos empreendimentos, formalização de empreendimentos informais, melhorias no desempenho dos pequenos negócios e promoção do desenvolvimento local”.

Durante a realização da pesquisa foram utilizados procedimentos metodológicos baseados numa abordagem quantitativa, produzida através de informações secundárias provenientes de municípios do Estado de Minas Gerais, assim como foi realizado um estudo empírico com cinquenta comerciantes da cidade de Pouso Alegre/ MG, com os elementos sendo analisados através de informações estatísticas descritivas e multivariadas (SOUZA, 2016).

Assim, possível verificar que as pesquisas demonstraram a existência de resultados positivos entre os empreendedores que optaram pela adesão ao programa MEI, principalmente em relação aos indicadores relacionados à renda e ao crescimento dos municípios. Apesar disso, foram detectados resultados negativos em relação aos níveis de desemprego.

No estudo foram identificados ainda diversos benefícios entre os Microempreendedores Individuais que fizeram parte do universo da pesquisa. Dentre os indicadores positivos, destacam-se os baixos níveis burocráticos, a facilidade em formalizar um negócio e a venda de produtos e prestação de serviços para outras empresas, sendo esses os fatores que melhor identificaram os grupos de empreendedores, atribuindo aumentos expressivos nos negócios depois de realizarem a formalização como MEI (SOUZA et al., 2016, p. 269).

De acordo com Souza et al. (2016) “os resultados encontrados foram bastante úteis para analisar a efetividade do programa MEI enquanto política pública de incentivo ao empreendedorismo e desenvolvimento local, permitindo novas reflexões sobre estratégias de gestão capazes de estimular o surgimento de novos empreendimentos e promover o desenvolvimento local”.

Outra importante contribuição para o aprofundamento sobre políticas públicas voltadas para o desenvolvimento econômico local foi produzida pela Professora Claudete Vitte, da Universidade Estadual de Campinas, que faz uma análise acerca da importância do ambiente geográfico local, e propõe uma metodologia diferenciada em relação aos estudos sobre a gestão pública voltada ao crescimento da economia, com enfoque nas questões de bem-estar social.

Conforme leciona Vitte (2006), a estratégia para se alcançar o desenvolvimento econômico deve ser utilizada não apenas para minimizar os problemas derivados das desigualdades econômicas, mas também as desigualdades ligadas aos altos índices de pobreza e vulnerabilidade social, visto que o desenvolvimento econômico em qualquer instância deve buscar não só suprir as condições materiais, mas também o bem-estar das pessoas.

A pesquisa é importante, pois possibilita a introdução da idéia de qualidade de vida, que pode ser utilizada como parâmetro para que governos locais direcionem suas ações no sentido de fortalecer seus sistemas econômicos, a partir da realidade social vivenciada, e das condições urbanas e da sociabilidade entre os habitantes locais (VITTE, 2006, p. 85).

Por fim, temos o artigo desenvolvido por Hammes e Silveira (2015) que tem como objetivo principal identificar a importância da legislação relacionada à figura do microempreendedor individual (MEI), nas diferentes escalas, respeitadas as competências constitucionais de cada ente federativo, demonstrando que as iniciativas nacionais se destacam, sobretudo, pela contextualização que é feita do arcabouço jurídico constitucional, e pela forte tendência de regulamentação da figura do microempreendedor individual em âmbito regional e local.

Constatou-se, portanto, que o trabalho se propõe a analisar o desenvolvimento territorial, utilizando como premissa fundamental a garantia de tratamento isonômico em relação aos benefícios que são concedidos aos Microempreendedores Individuais, demonstrando as diferentes atribuições em escalas nacional, estadual e local, com a elaboração de legislações que promovem tratamento jurídico diferenciado ao MEI.

Como resultado do estudo, verifica-se que a legislação em nível local é capaz de promover o incentivo ao empreendedorismo, baseada na simplificação das obrigações administrativas, tributárias e previdenciárias ao microempreendedor individual, que são imprescindíveis para efetivar a formalização e funcionamento dos pequenos negócios.

Dessa forma, conclui-se que as medidas necessárias para que o MEI funcione como política pública inclusiva depende de ações legislativas nas diferentes escalas que representam os entes federados do país, com especial atenção para a escala local, visto que a atividade econômica do MEI se materializa no âmbito local, atribuindo, em tese, maior responsabilidade a essa escala (HAMMES, SILVEIRA, 2015, p. 89).

É importante destacar que é possível observar estudos que analisam o desenvolvimento local em diversos outros segmentos. Bezerra e Chlindwein (2017), por exemplo, mostram que a agricultura familiar tem papel importante para o desenvolvimento local do município de Dourados, em Minas Gerais. Colin e Pelicioni (2018), mostra a importância do

desenvolvimento local para a elaboração de políticas públicas voltadas para a melhoria do segmento da saúde. Já Rodríguez, Pérez e Morero (2021), destacam a importância de municípios inteligentes para um desenvolvimento local que gere conhecimento através da participação universitária.

Portanto, fica evidente que diante dos estudos ora revisados o desenvolvimento econômico local está diretamente ligado às políticas públicas implementadas em nível local, e que a legislação municipal representa um grande divisor de águas para garantir o acesso dos microempreendedores individuais ao mercado formal e às compras governamentais, contribuindo para o crescimento de indicadores econômicos e sociais.

4 Procedimentos Metodológicos

4.1 Caracterização da pesquisa

Este trabalho teve como objetivo primordial identificar a importância da legislação municipal e os instrumentos que garantem a efetividade do desenvolvimento econômico local, através da instituição de políticas públicas e ações governamentais que se relacionam com a figura do Microempreendedor Individual, a partir da realidade vivenciada no âmbito do Município de Mari/PB.

Sendo assim, foram utilizados procedimentos metodológicos no intuito de identificar possíveis impactos na estrutura econômica local, a sustentabilidade dos empreendimentos, o acesso ao mercado e as compras governamentais com base na legislação municipal, bem como as políticas públicas voltadas para o atendimento e formalização do MEI.

No que se refere a metodologia, foram usadas três estratégias para chegar aos resultados: a pesquisa qualitativa, a qual geralmente se preocupa com os aspectos da realidade que não podem ser quantificados, centrando-se na compreensão e explicação da dinâmica das relações sociais (FONSECA, 2002, p. 20); a pesquisa descritiva que busca evidenciar os aspectos gerais dos dados coletados e identificar possíveis correlações entre os objetos estudados e a sua natureza (VERGARA, 1999, p. 45); por fim, a pesquisa bibliográfica a qual pode ser utilizada para documentar o que já vou escrito acerca do tema em análise (FONSECA, 2002, p. 20).

Assim, para chegar aos resultados utilizou-se a pesquisa bibliográfica para identificar na literatura a importância das políticas públicas para o desenvolvimento econômico de uma determinada localidade, bem como para a transformação da sua realidade social. Especialmente, em relação à legislação municipal que instituiu as normas relativas ao Microempreendedor Individual. A pesquisa qualitativa, por sua vez, permitiu verificar o acesso dos microempreendedores individuais às compras governamentais no âmbito do Município de Mari, bem como identificar o grau de efetividade das políticas públicas voltadas para o desenvolvimento econômico local. Já a pesquisa descritiva, possibilitou identificar diferentes padrões de comportamentos e dimensionar diferentes características dos dados.

Dessa maneira, a pesquisa identificou a forma de acesso às compras públicas pelos Microempreendedores Individuais do Município de Mari, como também fazer realizou uma análise sobre a aplicação da legislação municipal para a efetividade do desenvolvimento local.

4.2 Identificação da população e da amostra

O município de Mari/PB está localizado na zona da mata paraibana, e pertence a microrregião administrativa do Baixo Paraíba. Atualmente, conta com uma população de pouco mais de 21 mil habitantes. Em sua fundação, recebeu o nome de Vila de Araçá devido ao grande número de árvores dessa espécie em seu território. Foi emancipada no ano de 1958, quando deixou de fazer parte da cidade de Sapé/PB e passou a condição de cidade, quando começou a ser chamada de Mari.

Apesar de ser considerado potencialmente agrícola, e possuir na monocultura da mandioca e do abacaxi suas principais fontes de emprego e renda, o município sempre

apresentou uma elevada quantidade de comerciantes que trabalham na informalidade, principalmente até meados do ano de 2008, data em que foi instituída a figura do Microempreendedor Individual, criada através da Lei Complementar Federal n.º 128/2008, que permitiu a formalização de pequenos empreendedores que exerciam atividades de comércio e prestação de serviços no âmbito local.

De acordo com dados estatísticos fornecidos pelo Portal do Empreendedor Individual, atualmente, existem no município cerca de 512 (quinhentos e doze) Microempreendedores formalizados no Município de Mari, em diversas áreas de atuação comercial e de prestação de serviços, com destaque para as atividades do comércio varejista de artigos de vestuário (52), de bebidas (33) de gêneros alimentícios (30), e de cabeleireiro e manicure/pedicure (24), entre outras. (PORTAL DO EMPREENDEDOR, 2018).

Como amostra escolhida para a realização do trabalho, foram selecionados 50 (cinquenta) Empreendedores o que corresponde a quase 10% do universo total dos Microempreendedores Individuais, indicados dentre aqueles que exercem as principais atividades existentes no município, e com os quais foi aplicado questionário com o objetivo de verificar os impactos na estrutura econômica e o grau de sustentabilidade dos empreendimentos, bem como o acesso dos microempreendedores ao mercado e às compras governamentais, e o processo de atendimento e formalização disponibilizado pelo poder público local.

4.3 Instrumento utilizado para a coleta de dados

Quanto aos procedimentos adotados para realizar a coleta de dados, uma das formas de classificar a pesquisa está relacionada com a obtenção de informações transmitidas por pessoas vinculadas ao ambiente ou ao fenômeno estudado. O instrumento adequado para esse tipo de pesquisa é o estudo de caso, o qual aborda de maneira profunda os poucos objetos disponibilizados na pesquisa.

Devido às peculiaridades que lhe são atinentes, a coleta de dados possui profunda verticalização descendente, e pouca amplitude de conceitos, buscando em última análise identificar os indivíduos estudados, ou um grupo de indivíduos participantes de uma ou mais organizações, a partir de aspectos econômicos, governamentais, de políticas públicas, entre outros (ZANELLA, 2012, p. 80).

A obtenção dos dados coletados é caracterizada pela investigação empírica realizada no local onde ocorre ou ocorreu o fenômeno, sob o qual existem ou são encontrados elementos que possam explicar o fenômeno estudado. Dessa forma, o procedimento poderá utilizar entrevistas, aplicar questionários e testes, ou ainda, a simples observação dos participantes. Nesse contexto, durante a coleta de dados deverá ser informado como se pretende obter os dados que servirão para responder ao problema formulado sobre determinado tema ou realidade vivenciada. Dá a importância de se correlacionar os objetivos da pesquisa aos meios necessários para alcançá-los, bem como a necessidade de se justificar a adequação de um ao outro (VERGARA, 1998, p. 52)

Para isso, foi construído como instrumento utilizado para a coleta de dados um questionário contendo 15 perguntas, abordando variáveis que indiquem a participação de pequenos empreendimentos nas compras públicas, bem como a realização de análise de dados existentes na Casa do Empreendedor, instalada no âmbito do Município de Mari/PB, acerca das ações e estratégias desenvolvidas pelo governo municipal para fomentar a participação de MEI em atividades econômicas vinculadas a alguma política pública local.

O referido questionário foi elaborado tomando-se como referência a pesquisa realizada pela Unidade de Gestão Estratégica do SEBRAE Nacional, no ano de 2015, onde foi delineado o perfil dos Microempreendedores Individuais registrados no Brasil até dezembro de 2015, com o objetivo de demonstrar os resultados obtidos desde a criação dessa figura, bem como fornecer insumos para uma melhor atuação junto a esse público (SEBRAE, 2015).

5 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Antes de analisar e discutir os resultados obtidos e condensar os dados coletados faz-se necessário retomar, mesmo que sucintamente, o problema que ensejou a realização da presente pesquisa. Dessa forma, este trabalho tem como problema principal verificar o baixo nível de acesso dos microempreendedores individuais às compras governamentais, no âmbito do Município de Mari, bem como a escassa efetividade das políticas públicas voltadas para o desenvolvimento econômico local.

Busca-se, portanto, através da aplicação de questionário próprio, identificar os aspectos referentes ao desenvolvimento da atividade empreendedora, sobretudo, entre os comerciantes locais formalizados e regulamentados pela legislação municipal, de maneira que sejam diagnosticados os principais avanços e possíveis retrocessos nas políticas públicas de desenvolvimento econômico do município, bem como as estratégias governamentais desenvolvidas pela administração pública para atender as necessidades dos microempreendedores, e aumentar a formalização de pequenos negócios informais no município.

A pesquisa foi aplicada com 50 (cinquenta) microempreendedores individuais do Município de Mari/PB, tendo como objetivo central verificar o nível de acesso dos microempreendedores ao mercado e às compras governamentais no âmbito do Município de Mari, bem como a importância das políticas públicas e da legislação municipal para o desenvolvimento econômico local, uma vez que a participação e tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido aos pequenos negócios são capazes de promover o aumento do empreendedorismo e provocar impactos positivos na atividade econômica local, e na realidade social da comunidade.

5.1 Características dos microempreendedores individuais

A primeira parte do questionário de perguntas compreendeu os quesitos de 1 a 6, e tratou de descrever a amostra identificando as variáveis demográficas que representam as principais características dos microempreendedores individuais como: o sexo, a idade, o estado civil, o grau de escolaridade, e a renda familiar mensal da amostra investigada, com também o capital inicial investido no negócio, conforme demonstrado na Tabela 1, a seguir.

Tabela 1 – Distribuição de variáveis demográficas

Sexo	Perc.(%)	Idade	Perc.(%)	Estado civil	Perc.(%)
Feminino	70% (35)	18 a 29 anos	14% (07)	Solteiro	60% (30)
		30 a 49 anos	56% (28)	Casado/união estável	34% (17)
Masculino	30% (15)	50 a 65 anos	20% (10)	Viúvo	2% (01)
		Mais de 65 anos	10% (05)	Divorciado	4% (02)
Escolaridade		Perc.(%)	Renda FAMILIAR Mensal		Perc.(%)
Sem instrução		4% (02)	Acima de R\$ 1.000,00 até R\$ 2.000,00		66% (33)
Fundamental Completo/Incompleto		52% (26)	Acima de R\$ 2.000,00 até R\$ 4.000,00		28% (14)
Médio Completo/Incompleto		36% (18)	Acima de R\$ 4.000,00 até R\$ 8.000,00		6% (03)
Superior Completo/Incompleto		8% (04)	Acima de 8.000,00		0%
Capital inicial investido no negócio			Perc.(%)		
Até R\$1.000,00			8% (04)		
DeR\$1.000,00 a R\$5.000,00			68% (34)		
De R\$5.000,00aR\$ 10.000,00			20% (10)		
Mais de R\$ 10.000,00			4% (02)		

Fonte: Elaboração do autor com base nos dados da pesquisa (2018)

Desse modo, observou-se que 70% da amostra investigada são representadas por pessoas do sexo feminino, enquanto isso os homens representam apenas 30% desse universo. Isso demonstra uma tendência das mulheres em buscar, além de espaço num mercado tradicionalmente masculino, sua independência e autonomia financeira. De acordo com Bose (2013, p. 126), alguns pressupostos devem ser observados quando se trata de empreendedorismo; entre eles, faz-se importante manter a ênfase na participação das mulheres, para que elas continuem protagonistas.

Em relação à faixa etária da amostra, constou-se que a maioria dos Microempreendedores Individuais apresenta idade entre 30 e 49 anos (56%), seguida daqueles com mais de 50 anos de idade (30%). Já aqueles mais jovens, possuem idade entre 18 e 29 anos, e representam 14% da amostra. Esses dados demonstram que 86% da amostra investigada já atingiram a idade adulta.

Quanto ao Estado Civil verificou-se que 60% dos microempreendedores investigados se declararam solteiros, enquanto isso, 34% responderam que estavam casados (as) ou em união estável, com apenas 4% dos respondentes declarando que era divorciado (a)/ separado(a). No que se refere à formação acadêmica, 52% dos microempreendedores individuais formalizados do Município declararam possuir o ensino fundamental completo/incompleto, 36% o ensino médio completo/incompleto, e apenas 8% possuem ensino superior. Demonstrando, portanto, o baixo índice de escolaridade da amostra.

Em se tratando da renda familiar, constou-se que 66% dos respondentes possuem renda mensal média de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), enquanto que 28% declararam receber salários entre R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais. Apenas 03 (três) microempreendedores responderam possuir renda familiar mensal acima de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ou seja, 6% da amostra. Não houve indicação de renda familiar superior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais) dentre a amostra investigada.

Sobre o capital inicial investido pelos microempreendedores individuais para iniciar o negócio, ficou demonstrado que a maioria dos empreendedores declarou investimentos de R\$ 1.000,00 (mil reais) a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para começar a desenvolver suas atividades comerciais (68%); enquanto isso, 24% declararam investimentos acima desse patamar, sendo 20% entre R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e apenas 4% acima desse valor. Do universo da pesquisa, somente quatro microempreendedores declararam ter investido até R\$ 1.000,00.

5.2 Atividades desenvolvidas pelos microempreendedores individuais

O quesito 7, constante na primeira parte do questionário, indagou dos microempreendedores individuais em quais atividades estavam registrados como MEI, sendo identificadas as atividades conforme descritas na Tabela 2, e apontadas aquelas que mais se destacaram entre os MEIs investigados, com ênfase para os setores de prestação de serviços e comércio varejista.

As respostas apresentadas identificaram as 07 (sete) atividades mais desenvolvidas pelos Microempreendedores Individuais investigados. Das quais, cinco são atividades do comércio varejista de gêneros alimentícios (10% da amostra investigada), dezoito lojas de roupas, calçados e acessórios (38% da amostra), dois proprietários de casas de festas (4% da amostra), oito prestadores de serviços como cabeleireira (16% da amostra), três manicures/pedicure (6% da amostra), nove proprietários de lanchonetes ou similares (18% da amostra), e cinco proprietários de depósitos de bebidas (10%).

Tabela 2 – Atividades desenvolvidas pelos Microempreendedores Individuais

* Descrição da Atividade	Setor	Cód. CNAE	Quant. MEIs	%
Cabeleireiro (a) independente (redação dada pela Resolução CGSN n.º 140/2018)	Comércio/ Serviços	9602-5/01	08	16%
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	Comércio	4781-4/00	18	36%
Comércio varejista de bebidas	Comércio	4723-7/00	05	10%
Comércio varejista de produtos alimentícios em geral	Comércio	4729-6/99	05	10%
Manicure/Pedicure Independente (redação dada pela Resolução CGSN n.º 140/2018)	Serviços	9602-5/01	03	6%
Proprietário de casas de festas e eventos	Comércio/ Serviços	8230-0/02	02	4%
Proprietários de lanchonetes e similares	Comércio	5611-2/03	09	18%

*Algumas descrições de códigos CNAE foram simplificadas.

Fonte: Elaboração do autor com base nos dados da pesquisa (2018).

Os resultados demonstram que apesar do Município de Mari possuir como atividade principal a agricultura voltada para o cultivo de mandioca e de lavouras sazonais, não foram identificadas na amostra investigada empreendedores individuais registrados em atividades voltadas para o setor de agropecuária. Também não foram identificadas atividades nos setores da Indústria ou da Construção Civil, apesar de existirem registros na Casa do Empreendedor do município sobre a formalização de microempreendedores nestes segmentos.

Foi verificado ainda que, dentre os empreendimentos identificados existem aqueles que desenvolvem atividades em mais de um setor econômico, visto que alguns Microempreendedores vendem produtos específicos e também prestam serviços simultaneamente em seus estabelecimentos comerciais, de acordo com o Código Nacional de Atividades Empresariais – CNAE, como é o caso das cabeleireiras independentes (com nova redação dada pela Resolução n.º 140/2018, do Conselho Gestor do Simples Nacional), e dos proprietários de casas de festas e eventos, por exemplo.

Finalizando a primeira parte do questionário, o quesito 8 perguntou qual o local onde os Microempreendedores exerciam a sua atividade comercial, sendo disponibilizadas as seguintes opções: *casa, loja, rua, feira ou a domicílio*. De acordo com as respostas apresentadas, foi possível identificar os locais onde os Microempreendedores Individuais trabalham (em local fixo ou como ambulante), conforme descrito na Tabela 3, abaixo.

Tabela 3 – Local onde o microempreendedor exerce a atividade

Localidade	Quant. MEIs	%
CASA	27	54%
LOJA	15	30%
RUA (Ambulante)	04	8%
FEIRA (Mercado Público)	01	2%
DOMICÍLIO	03	6%

Fonte: Elaboração do autor com base nos dados da pesquisa (2018)

Os resultados obtidos demonstram que mais da metade dos microempreendedores individuais (54%) trabalham em casa. Já os empreendedores que atuam em lojas compõem 30% da amostra investigada, sendo que 50% desse total trabalham em imóveis alugados. Os MEIs que trabalham na rua como ambulantes representam 8% da mostra, e são compostos por

atividades ligadas ao comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios e de produtos alimentícios.

O empreendedor que trabalha na feira livre do mercado público municipal está ligado, exclusivamente, ao comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios, e representa apenas 2% da amostra. Finalmente, aqueles microempreendedores individuais que exercem suas atividades a domicílio compreendem 6% da amostra investigada, e estão ligados à prestação de serviços de manicure/pedicure, sem local fixo de atendimento.

5.3 Avaliação das políticas públicas para a formalização e atendimento dos microempreendedores individuais

As políticas públicas implantadas pelo governo municipal são essenciais para que as instituições e organizações governamentais promovam a formalização e atendimento aos microempreendedores individuais, principalmente no que se refere aos níveis de geração de emprego e renda e aos índices de desenvolvimento da economia municipal.

De acordo com Souza *et al.* (2016, p. 269), dentre os indicadores que podem influenciar positivamente o desenvolvimento econômico, destacam-se a baixa burocracia, as facilidades na formalização, bem como a venda de produtos e/ou serviços para outras empresas.

Portanto, percebe-se que são esses fatores, articulados com políticas públicas consistentes e permanentes, os responsáveis pela melhoria nos empreendimentos, sobretudo após a formalização, contribuindo de maneira singular para o desenvolvimento local e a sustentabilidade dos pequenos negócios.

O processo de avaliação das políticas públicas voltadas para a formalização do microempreendedores está intrinsecamente associado aos mecanismos institucionais disponibilizados pelo governo local. Nesse sentido, serão abordados nessa subseção os impactos promovidos na estrutura local e o grau de sustentabilidade dos empreendimentos, bem como as formas de acesso dos Microempreendedores ao mercado, às compras governamentais e à Lei Municipal, além dos procedimentos para atendimento e formalização dos Microempreendedores.

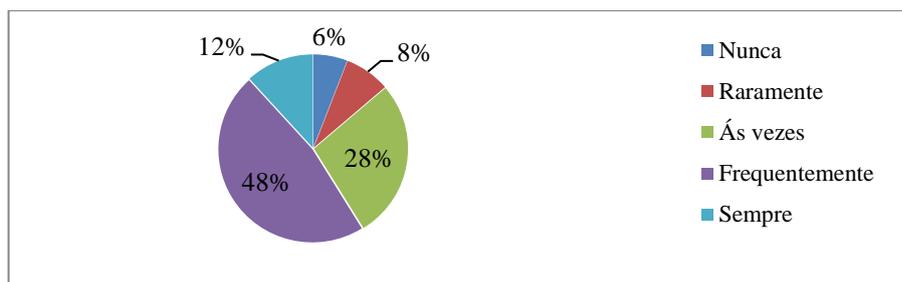
5.3.1 Impactos na estrutura econômica local e o grau de sustentabilidade dos empreendimentos

A segunda parte do questionário, composta por 15 (quinze) perguntas, contemplou variáveis que indicam a avaliação das políticas públicas disponibilizadas pelo poder público, voltadas para a formalização e atendimento dos microempreendedores individuais, com foco no desenvolvimento econômico local. Num primeiro momento, um bloco com 05 perguntas foi utilizado para verificar questões relacionadas com os possíveis impactos na estrutura econômica local, e o grau de sustentabilidade dos empreendimentos.

Os respondentes elencaram a frequência com que os mecanismos disponibilizados promovem o aumento das vendas, do faturamento, e das possibilidades de crescimento do negócio, demonstrando sua concordância para cada enunciado, variando entre: “*nunca, raramente, às vezes, frequentemente e sempre*”.

A primeira pergunta foi direcionada aos microempreendedores respondentes com o objetivo de saber se o local onde eles exercem a atividade comercial satisfaz as suas necessidades como MEI, conforme representado no Gráfico 1.

Gráfico 1: O local onde exerce sua atividade satisfaz suas necessidades como MEI?



Fonte: Elaboração do autor com base nos dados da pesquisa (2018)

Os resultados sinalizam que, da amostra investigada 48% declararam que frequentemente o local onde exercem as atividades satisfaz as suas necessidades, enquanto 12% disseram que a variável sempre satisfaz suas necessidades. Verifica-se, portanto, que 60% da amostra esta satisfeita com o local onde exerce a atividade econômica.

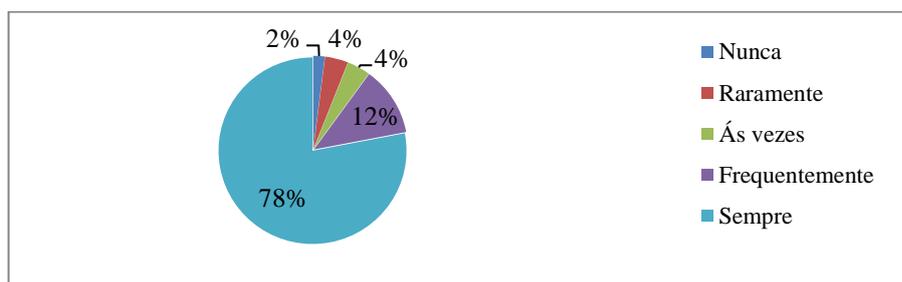
Os que responderam nunca ou raramente, representam apenas 14% dos investigados. Assim, constata-se que existe um acentuado nível de satisfação dos microempreendedores quanto ao local onde exercem a atividade comercial.

Conforme leciona Bose (2013, p. 157) “é possível verificar a existência de melhora na qualidade de vida pessoal dos atores envolvidos com os empreendimentos, no entanto, as mudanças que atingem a localidade ou o território como um todo não foram observadas em todos os casos, e ficam concentradas em uma ou outra dimensão do desenvolvimento”.

Portanto, cabe ao poder público verificar as situações dos equipamentos e ambientes urbanos (ruas, avenidas, mercados, praças, etc.) onde os empreendimentos estão localizados, visto que 40% da amostra responderam que nunca (6%), raramente (8%) ou às vezes (28%) o local satisfaz suas necessidades. Este resultado pode está relacionado com a infraestrutura da localidade.

A segunda pergunta do bloco questionou a regularidade com que o MEI exercia a atividade antes de se formalizar, sendo apresentados os resultados conforme demonstrado no Gráfico 2.

Gráfico 2: Com que regularidade exercia a atividade antes de se formalizar como MEI?

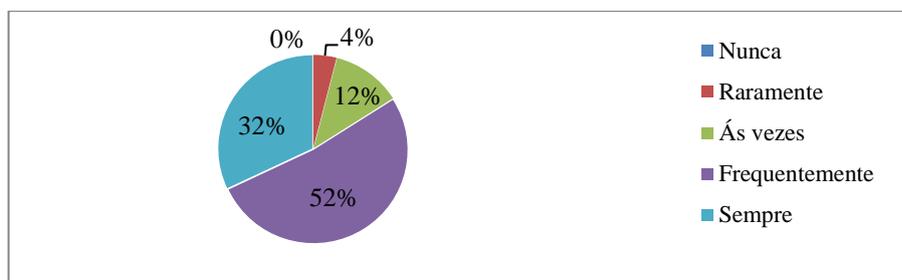


Fonte: Elaboração do autor com base nos dados da pesquisa (2018)

Dos microempreendedores investigados, 78% responderam que sempre exerceram a atividade comercial, mesmo antes da formalização. Isso demonstra que os empreendimentos já possuem certa consolidação no mercado local e, portanto, o risco de fechamento é bastante reduzido dentre os empreendedores da amostra. Dos respondentes, apenas 2% afirmou nunca ter exercido a atividade antes de se formalizar. Os resultados comprovam que a grande maioria dos respondentes já exercia a atividade comercial antes de se formalizar como MEI, e que essa atividade era exercida sempre de maneira regular e contínua.

A terceira pergunta indagou dos microempreendedores individuais se a formalização como MEI garantiu o aumento no volume de vendas e teve como objetivo indicar o desempenho dos empreendedores após a formalização e seus respectivos percentuais, ou ainda, verificar os possíveis impactos econômicos provocados após a saída da informalidade, conforme demonstrado no Gráfico 3.

Gráfico 3: A formalização como MEI garantiu o aumento no volume de vendas?

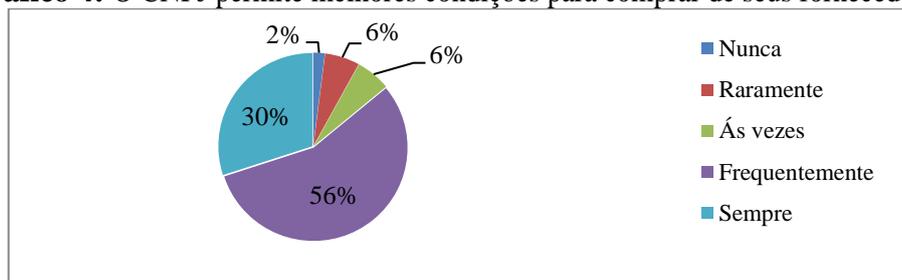


Fonte: Elaboração do autor com base nos dados da pesquisa (2018)

Os resultados representam a percepção dos microempreendedores individuais sobre o desempenho das vendas, após a formalização. De acordo com Souza *et al.* (2016, p. 285) dentre os benefícios mais reconhecidos e que melhoraram o desempenho após a formalização está o aumento nas vendas de produtos ou prestação de serviços. Sendo assim, os resultados para esta questão demonstram que a grande maioria dos microempreendedores individuais verificou aumento no volume de vendas após a formalização, sendo representados por 84% da amostra, dos quais, 52% declararam que frequentemente são percebidos aumentos nas vendas após a formalização, e 32% disseram que sempre foram observados aumentos dos negócios após a saída da informalidade.

A quarta pergunta foi feita buscando auferir até que ponto a obtenção de um CNPJ permite aos microempreendedores individuais melhores condições para comprar de fornecedores (ver Gráfico 4).

Gráfico 4: O CNPJ permite melhores condições para comprar de seus fornecedores?



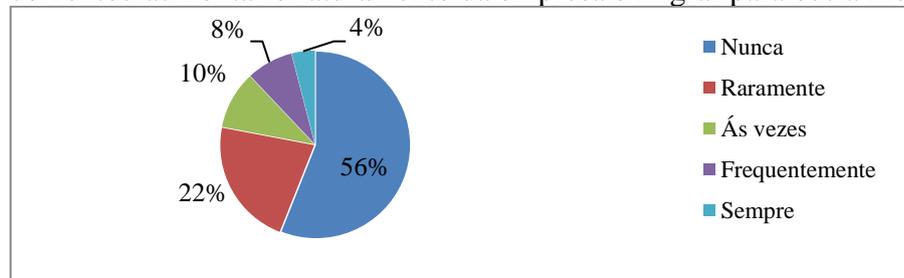
Fonte: Elaboração do autor com base nos dados da pesquisa (2018)

Esse quesito se revelou imprescindível para indicar as melhorias ou dificuldades dos empreendedores no momento de negociar o valor de mercadorias e insumos, de maneira que fosse possível demonstrar as vantagens e desvantagens de se optar pela formalização.

Durante a coleta das respostas, a amostra investigada indicou a frequência com que acredita no fato de que se ter um CNPJ permite melhores condições para comprar de seus fornecedores, dos quais 56% dos MEI afirmaram que frequentemente o CNPJ facilita a relação com os fornecedores, trazendo vantagens quanto aos preços dos produtos, e 30% disseram que o CNPJ sempre melhorou as condições para comprar. Os empreendedores que responderam raramente ou apenas às vezes haver melhorias com relação aos fornecedores correspondem a 14% da amostra.

A quinta e última pergunta formulada neste Bloco, questionou os microempreendedores individuais sobre a frequência com que tentaram aumentar o faturamento da empresa, com o objetivo de migrar para outra modalidade empresarial. O Gráfico 5 representa os resultados condensados e reflete os percentuais referentes ao desejo do empreendedor de mudar para outra modalidade, na qual fosse possível o aumento do seu faturamento anual.

Gráfico 5: Tentou aumentar o faturamento da empresa e migrar para outra modalidade?



Fonte: Elaboração do autor com base nos dados da pesquisa (2018)

O resultado obtido com essa pergunta foi direcionado no sentido de colher dos microempreendedores respondentes quais suas pretensões em aumentar o teto de faturamento permitido para o MEI (atualmente, 82 mil reais anuais, ou seja, faturamento bruto de R\$ 6.833,00 mensais), e dessa forma, mudar para uma das demais modalidades de Microempresa optante do Simples Nacional (Microempresa - ME, ou Empresa de Pequeno Porte - EPP). Vale destacar que excedendo esse teto, mesmo que involuntariamente, a migração para outra modalidade será automática, visto que o faturamento é o critério legal para a respectiva mudança (PORTAL DO EMPREENDEDOR, 2018)

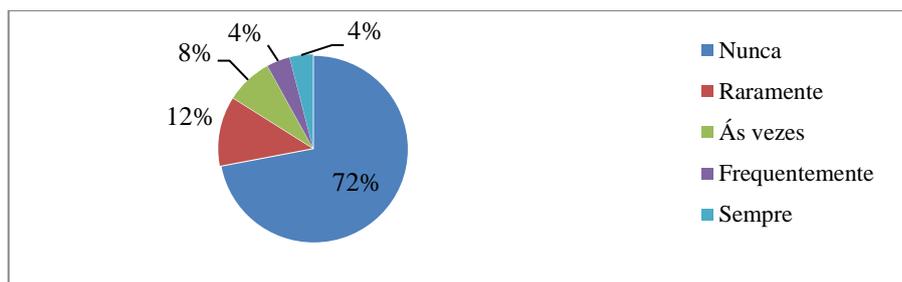
Da amostra investigada, verificou-se que 56% dos empreendedores indicaram nunca ter tentado aumentar o faturamento da empresa, o que demonstra provável receio dos investigados em sofrer aumento nos encargos, por ocasião da migração para outra modalidade empresarial. 22% da amostra disseram que raramente pensaram em aumentar o faturamento visando a migração, enquanto 10% afirmou que às vezes pensou em tal possibilidade. Apenas 12% asseguraram ter aumentado o faturamento com frequência ou sempre. Sendo esse universo o que deseja, no futuro, migrar para outra modalidade.

5.3.2 O acesso dos Microempreendedores ao mercado, às compras governamentais e à Lei Municipal n.º 758/2010

O segundo bloco de perguntas contemplou o acesso dos microempreendedores ao mercado, às compras governamentais e à Lei Municipal n.º 758/2010, envolvendo a venda produtos e serviços para o governo e empresas privadas, bem como a participação dos pequenos empreendedores em processos licitatórios no Município de Mari, a utilização da Lei de apoio às microempresas e os instrumentos normativos de tratamento diferenciado ao MEI.

Nesse contexto, a primeira questão formulada foi dirigida aos empreendedores investigados perguntando com que frequência realizava a venda de produtos ou serviços para a prefeitura ou governo. O resultado encontra-se descrito no Gráfico 6, e demonstra as respostas recorrentemente indicadas pela amostra investigada.

Gráfico 6: Realiza a venda produtos ou serviços para a prefeitura ou governo?



Fonte: Elaboração do autor com base nos dados da pesquisa (2018)

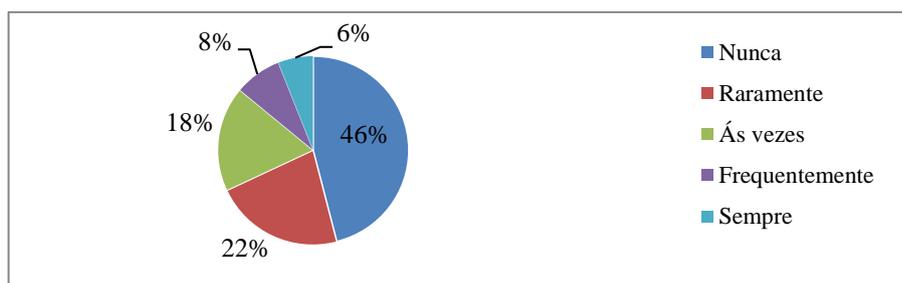
O resultado demonstra que 72% da amostra nunca realizaram a venda de produtos ou serviços para a Prefeitura ou Governo. Tal indicador demonstra que os microempreendedores individuais do município não conseguem ter acesso às compras públicas, sendo bastante limitado o número de empreendedores que conseguem participar das modalidades licitatórias oferecidas pelo ente público.

Apenas 4% da amostra informaram que sempre vendeu produtos ou serviços para a prefeitura, com destaque para os produtos alimentícios em geral. Aqueles que raramente vendem para o governo representam também 4% da amostra, e são vinculados a prestação de serviços de realização de festas e eventos institucionais.

De acordo com Souza *et al.* (2016, p. 275), entre as variáveis relacionadas aos benefícios do programa MEI está relacionada a possibilidade de vender para o governo, sendo essa uma das formas de promover o acesso desses empreendedores ao mercado interno, contribuindo para o desenvolvimento econômico da localidade. Dessa maneira, percebe-se a necessidade de aplicação mais efetiva da lei local, no sentido de garantir o acesso dos Microempreendedores às compras governamentais.

A segunda questão abordada disse respeito à frequência com que os microempreendedores vendem produtos ou serviços para outras empresas, e o resultado está disposto no Gráfico 7, conforme abaixo demonstrado.

Gráfico 7: Frequência com que vende produtos ou serviços a outras empresas?



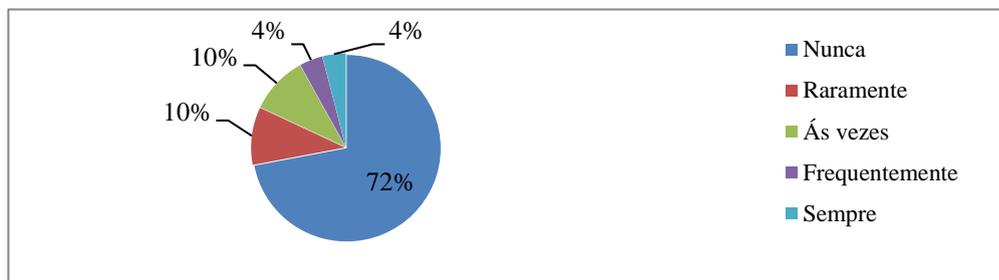
Fonte: Elaboração do autor com base nos dados da pesquisa (2018)

Conforme identificado, 46% da amostra nunca venderam para outras empresas, seguidos de 22% que raramente venderam e de 18% que declararam às vezes ter vendido. Esses dados demonstram que 86% dos microempreendedores investigados têm dificuldades em vender para outras empresas formalizadas. Isso significa que os empreendedores não conseguem acessar o mercado local, ou sentem dificuldades em realizar vendas para outras empresas, visto que tais transações comerciais necessitam da emissão da respectiva nota fiscal eletrônica, sendo esse o provável entrave para a concretização das vendas.

Já a terceira questão formulada nesse bloco perguntou aos microempreendedores qual a frequência com que participam de algum procedimento licitatório no município? Os dados

colhidos estão representados no Gráfico 8, e indicam o grau de participação desses empreendedores em licitações promovidas pela administração municipal, com base na legislação local.

Gráfico 8: Participa de algum procedimento licitatório no município?

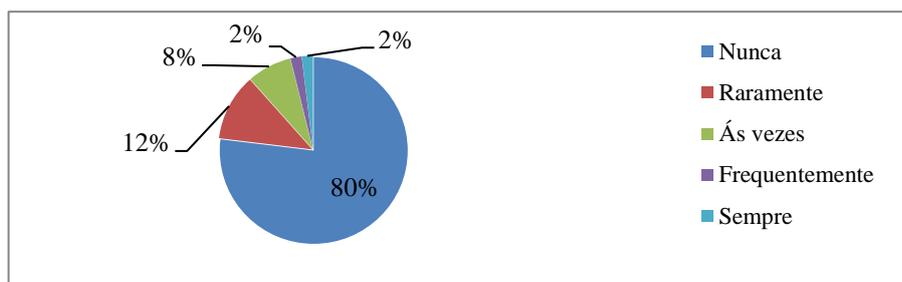


Fonte: Elaboração do autor com base nos dados da pesquisa (2018)

De acordo com os dados colhidos nesta questão, tem-se que o percentual de microempreendedores é idêntico àquele identificado entre os empreendedores que nunca venderam para a prefeitura ou governo (72%). Portanto, fazendo um cruzamento de informações, percebe-se que os microempreendedores não conseguem vender para o poder público devido ao fato de não terem acesso as informações referentes aos procedimentos licitatórios promovidos pela prefeitura. Nesse contexto, o artigo 28, inciso II, da Lei Municipal n.º 758/2010, que dispõe sobre a necessidade de estabelecer e divulgar amplamente o planejamento anual de contratações públicas a serem realizadas, com estimativa de quantitativo e das datas de realização (BRASIL, 2010).

A quarta questão está relacionada à frequência com que os microempreendedores recorrem aos dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 758/2010, conforme descrito no Gráfico 9, e revelam os níveis de acesso dos empreendedores à legislação local.

Gráfico 9: Com que frequência recorre a Lei Municipal n.º 758/2010?

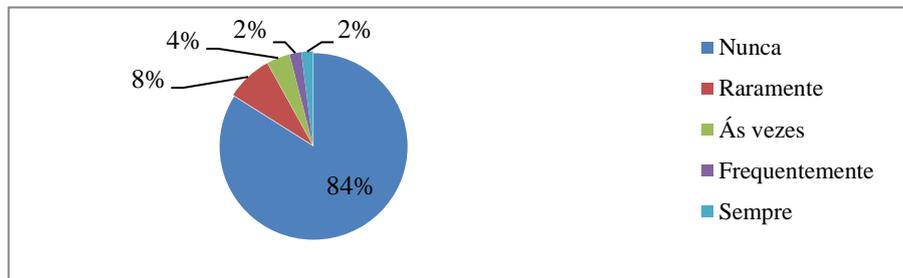


Fonte: Elaboração do autor com base nos dados da pesquisa (2018)

Os dados coletados na questão acima revelam que a maioria dos microempreendedores nunca teve acesso a Lei Municipal (80% da amostra) e 12% disseram que raramente recorreram a Lei. Tal resultado demonstra que a administração municipal não promove o devido acesso a legislação que trata sobre a participação, formalização e políticas públicas voltadas para Micros e Pequenas Empresas formais atuantes no âmbito do Município. Da amostra identificada, apenas 4% responderam que tiveram acesso a Lei Municipal n.º 758/2010. Desses, 2% disseram ter acesso frequentemente, e 2% indicaram que sempre acessam a referida Lei, revelando o reduzido percentual de empreendedores com acesso frequente ao diploma responsável pela regulamentação local.

A última questão do bloco perguntou aos Empreendedores respondentes se a Lei Municipal garante tratamento diferenciado ao MEI nas Licitações. Os dados e resultados foram condensados e representados conforme descrito abaixo (Gráfico 10).

Gráfico 10: A Lei Municipal garante tratamento diferenciado ao MEI nas Licitações?



Fonte: Elaboração do autor com base nos dados da pesquisa (2018)

Conforme demonstrado, 84% dos microempreendedores participantes disseram que a lei municipal não garante ao MEI tratamento diferenciado nos processos licitatórios, respondendo com a opção nunca. Já os que optaram pelas opções frequentemente e sempre representam apenas 4% da amostra. Por fim, 12% desse universo raramente ou às vezes indicaram haver tratamento diferenciado para os empreendedores.

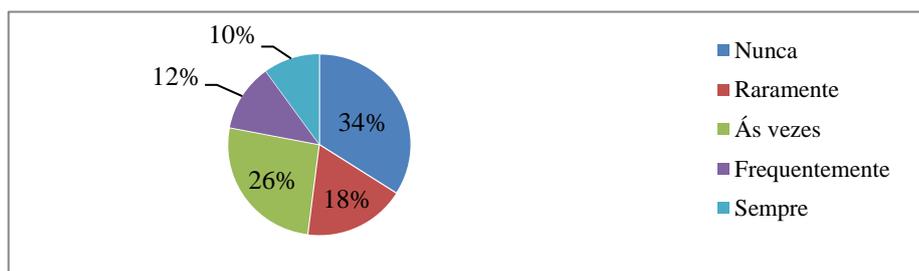
Os dados demonstram o baixo grau de efetividade na norma municipal, sobretudo, quanto ao cumprimento dos dispositivos garantidores da participação de Micro e Pequenas Empresas em licitações públicas. Dessa forma, faz-se de extrema importância que o município implemente a legislação municipal relativa ao MEI, com a simplificação das obrigações administrativas de competência do Município, a fim de verticalizar e concretizar o tratamento favorecido às pequenas empresas (Hammes e Silveira, 2015, p. 87).

5.3.3 Políticas públicas de atendimento e formalização dos Microempreendedores Individuais

O terceiro e último bloco fez uma abordagem sobre as políticas públicas de atendimento e formalização do MEI, apresentando quesitos relacionados com a participação dos Microempreendedores Individuais em curso de capacitação ou consultoria especializada, bem como sobre o acesso a linhas de crédito, empréstimos em instituições privadas, ou financiamento público, além de avaliar o acolhimento na Casa do Empreendedor e na Prefeitura Municipal de Mari, para suprir e atender as necessidades do MEI.

O primeiro quesito abordado perguntou aos empreendedores com que frequência participaram de capacitações, cursos ou consultoria voltada para a qualificação profissional e aprimoramento das técnicas empresariais. Os resultados estão descritos no Gráfico 11, conforme demonstrado abaixo.

Gráfico 11: Com que frequência participa de capacitações, cursos ou consultoria?



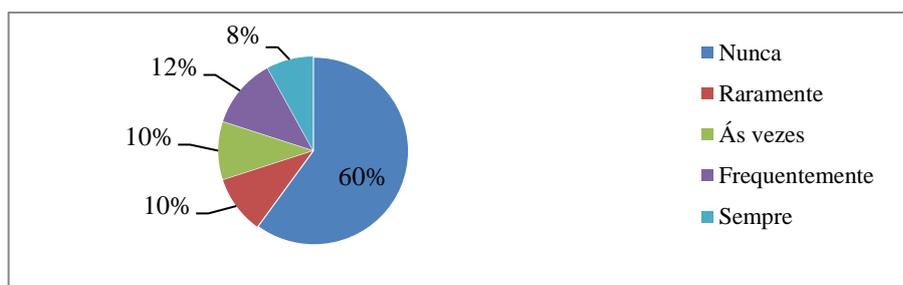
Fonte: Elaboração do autor com base nos dados da pesquisa (2018)

O recorte acima detalhado indica que, da amostra investigada 52% dos microempreendedores nunca ou raramente participaram de capacitações ou curso de qualificação. Enquanto isso, 22% dos empreendedores disseram que frequentemente ou sempre participam de eventos ou curso de capacitação.

De acordo com os respondentes, verificou-se que todos os empreendedores que disseram já ter participado de alguma atividade de capacitação estão ligados ao setor de prestação de serviços (cabeleireiras e Manicures/pedicure) sendo esses os Microempreendedores Individuais que conseguiram acessar algum curso de qualificação disponibilizado no Âmbito do Município. De acordo com Souza *et al* (2016, p. 267, *apud* MONTEIRO; ASSUNÇÃO, 2012; JÜTTING; LAIGLESIA, 2009) “surge, assim, a necessidade de políticas públicas capazes de favorecer investimentos em educação e formação dos empreendedores, como forma de fomentar o empreendedorismo”.

A segunda pergunta indagou dos microempreendedores a frequência com que eles buscaram empréstimos junto a alguma instituição financeira privada, com a intenção de verificar o nível de entendimento dos respondentes sobre o acesso ao crédito, conforme apresentado no Gráfico 12.

Gráfico 12: Buscou empréstimos junto a alguma instituição financeira privada?



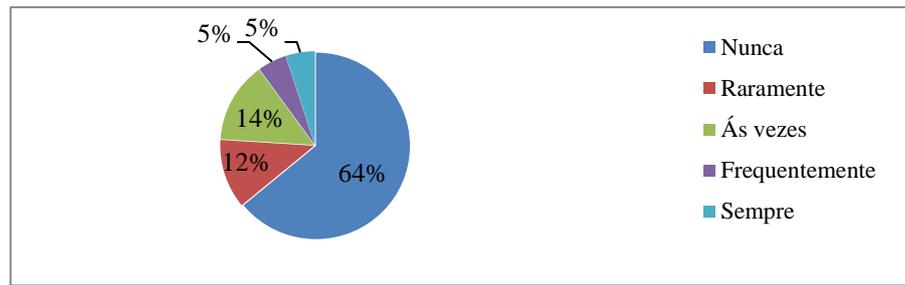
Fonte: Elaboração do autor com base nos dados da pesquisa (2018)

Conforme demonstrado acima, vê-se que 60% dos respondentes jamais acessaram qualquer empréstimo junto a instituições financeiras. Sendo esse indicador o que reflete mais claramente a dificuldade dos empreendedores em acessar os mecanismos capazes de melhorar os níveis de investimento nos seus negócios. Aqueles que responderam sempre ter buscado empréstimo junto a instituições privada representam apenas 8% da amostra.

Para Souza *et al.* (2016, p. 270) entre os motivos que mais aumentam os índices de satisfação dos microempreendedores, destacam-se o crescimento geral nas vendas, e a possibilidade de obtenção de crédito junto às instituições financeiras. Portanto, fica evidente que o acesso ao crédito é extremamente importante para o desenvolvimento e sucesso da atividade desenvolvida pelos empreendedores, e que a ausência de capital é um dos principais motivos do fechamento de pequenos negócios.

Com relação às políticas públicas desenvolvidas pela Casa do Empreendedor de Mari, foi perguntado aos empreendedores qual a frequência com que visitaram o referido órgão, sendo apresentados os resultados conforme demonstrado no Gráfico 13.

Gráfico 13: Com que frequência visita a Casa do empreendedor do Município?



Fonte: Elaboração do autor com base nos dados da pesquisa (2018)

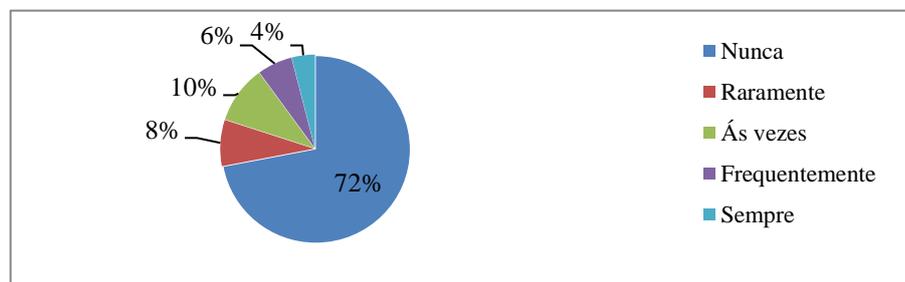
De acordo com os dados colhidos, infere-se que a Casa do Empreendedor nunca foi visitada por 64% da amostra, e que 12% raramente procuraram o serviço público disponibilizado para resolver suas pendências. Apenas 2% dos respondentes informaram que sempre visitam a Casa. Esses índices demonstram que o serviço ainda é pouco divulgado e que a maioria dos empreendedores desconhece a existência da casa de atendimento no município, sendo recorrente a procura pelos serviços do SEBRAE nas cidades vizinhas.

Foi realizada visita *in loco* à Casa do Empreendedor de Mari, a qual está localizada na Rua Antônio de Luna Freire, s/n, no centro da cidade. No local é feita a formalização dos empreendedores que desejam formalizar seus negócios. No entanto, verificou-se que o órgão possui uma estrutura administrativa bastante reduzida, composta de um Coordenador e de um Auxiliar de Serviços Gerais. Os equipamentos são insuficientes para atender a demanda dos microempreendedores, e os serviços públicos de emissão de alvará de funcionamento e notas fiscais não são disponibilizados no mesmo local.

Portanto, diante dos dados apresentados, conclui-se que a Casa do Empreendedor não atende as demandas e necessidades dos microempreendedores, não havendo uma política pública eficiente, capaz de garantir o desenvolvimento econômico do município.

Dando sequência ao questionário, foi perguntado aos microempreendedores com que frequência tiveram acesso a linhas de crédito provenientes do poder público. Os dados foram colhidos entre a amostra selecionada e os resultados estão identificados conforme se verifica no Gráfico 14.

Gráfico 14: Já obteve acesso a linhas de crédito provenientes do poder público?



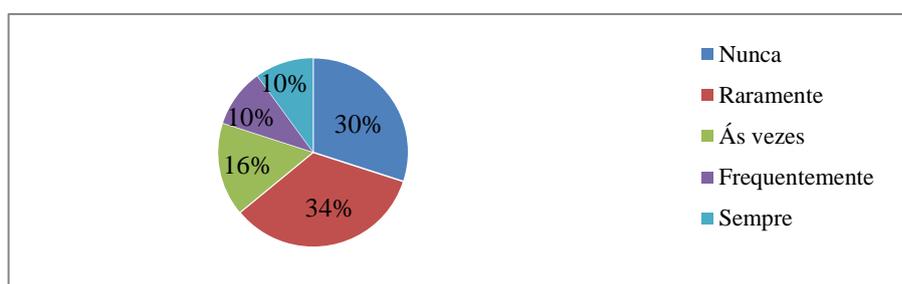
Fonte: Elaboração do autor com base nos dados da pesquisa (2018)

Da amostra investigada, percebe-se que a maioria dos microempreendedores respondentes nunca obteve acesso a linhas de créditos provenientes do poder público, sendo essa opção marcada por 72% da amostra. Os participantes que indicaram raramente ou às vezes obter financiamento público representam ambos 18% dos empreendedores investigados.

Aqueles que declararam acessar linhas de crédito do governo frequentemente representam 6% da amostra e estão vinculados ao comércio de vestuários e acessórios. Enquanto isso, os 4% que sempre buscaram os empréstimos junto ao governo são proprietários de casas de festas e eventos. Para Souza *et al* (2016, p. 269), os principais motivos para a adesão ao programa MEI referem-se aos benefícios de ter uma empresa formal, entre eles está a facilidade de financiamentos externos para investimentos.

A última pergunta formulada nesse bloco perguntou aos empreendedores se os setores e órgãos da Prefeitura atendem suas necessidades como MEIs. As respostas definem a frequência com que os empreendedores se sentem contemplados com as políticas públicas disponibilizadas pela administração, tendo suas demandas satisfeitas pelo Município. O resultado está descrito no Gráfico 15, conforme demonstrado.

Gráfico 15: Os setores e órgão da Prefeitura atendem suas necessidades como MEI?



Fonte: Elaboração do autor com base nos dados da pesquisa (2018)

Os dados acima coletados representam a percepção dos microempreendedores acerca do atendimento de suas demandas pelos setores e órgão da Prefeitura de Mari, e indicam que 30% da amostra nunca tiveram suas necessidades atendidas pelo poder público municipal. Por outro lado, 34% dos respondentes disseram que raramente ou às vezes foram devidamente atendidos.

Os que marcaram a opção indicando que frequentemente foram atendidos pela administração municipal representam 34% da amostra. Já os que sempre tiveram suas necessidades atendidas pelo poder público representam 10% dos empreendedores participantes. O resultado dessa questão, quando confrontado com os dados levantados na questão que abordou a frequência de visitas à Casa do Empreendedor do município, demonstra que a maioria dos empreendedores investigados está insatisfeita com as políticas públicas ofertadas pela Prefeitura de Mari, principalmente em seus órgãos e setores.

Diante dessa situação, faz-se necessário que a administração municipal busque alternativas para solucionar os altos índices de insatisfação dos Microempreendedores com o atendimento dispensado aos proprietários de pequenos negócios, e dessa forma, promover o desenvolvimento econômico local, promovendo, sobretudo a efetividade da Lei Municipal que rege o tratamento diferenciado aos Microempreendedores Individuais.

6 Considerações finais

O presente trabalho teve como objetivo principal demonstrar a importância da legislação municipal e os mecanismos que garantem a efetividade do desenvolvimento econômico local, a partir da instituição de políticas públicas e ações governamentais que se relacionam com a figura do Microempreendedor Individual.

De acordo com a pesquisa, foi possível perceber que a instituição da figura do Microempreendedor Individual possui importante papel no desenvolvimento econômico local, sendo capaz de alterar a realidade social da comunidade, desde que as políticas públicas sejam

efetivadas conforme a potencialidade local e a estrutura normativa vigente, como forma de garantir a sustentabilidade econômica dos empreendimentos.

Diante da problemática abordada inicialmente, que fundamentou a base do trabalho, verifica-se que a maneira mais eficiente para se alcançar o desenvolvimento local passa, não apenas pela quantidade de empreendimentos formalizados, mas também pelo nível de aprimoramento dos instrumentos norteadores das políticas públicas e o impacto verificado após a formalização dos negócios, permitindo maior participação desses empreendimentos no mercado e nas compras governamentais.

Nesse contexto, o presente trabalho tomou como referência o estudo realizado pelo SEBRAE no ano de 2015, para identificar o perfil socioeconômico dos Microempreendedores Individuais, demonstrando que o procedimento de formalização é um instrumento necessário para incentivar o empreendedorismo e à abertura de novas empresas e promove o crescimento dos indicadores econômicos locais.

Os dados colhidos no primeiro momento mostram que a maioria dos empreendedores investigados é do sexo feminino e já atingiram a idade adulta, demonstrando a segurança e consolidação dos empreendimentos comerciais, além do reduzido risco de baixa das empresas. Além disso, as atividades que mais se destacaram entre os MEIs investigados, estão relacionadas com os setores de prestação de serviços e comércio varejista.

O trabalho abordou como base do processo investigatório os problemas enfrentados pelos Microempreendedores Individuais em relação ao acesso ao mercado e às compras governamentais no Município de Mari, bem como a efetividade e importância da legislação municipal para garantir tratamento diferenciado aos empreendedores que se enquadrem como MEI, através de políticas públicas e ações governamentais voltadas para o desenvolvimento local.

Os dados constantes da segunda parte do questionário foram condensados a partir da utilização da escala de Likert, com variáveis entre: “nunca, raramente, às vezes, frequentemente e sempre”, onde ficou demonstrado que a maioria dos empreendedores investigados sempre trabalhou com o comércio informal, mesmo antes da formalização, e que os mesmos estão satisfeitos com a localidade onde exercem suas atividades comerciais. No entanto, ainda é elevado o índice de empreendedores que demonstraram a necessidade de mais investimentos na infraestrutura dos locais onde os empreendimentos estão localizados.

Os resultados demonstraram também que a grande maioria dos Microempreendedores Individuais verificou aumento no volume de vendas após a formalização, sendo representados por 84% da amostra, e que o fato de possuírem um CNPJ facilitou bastante a relação com os fornecedores, trazendo vantagens quanto aos preços dos produtos. Com relação à sustentabilidade dos empreendimentos, os resultados indicaram que ainda existe resistência dos empreendedores em aumentar os resultados de seus faturamentos, devido a receio de que a migração para outras modalidades possa acarretar também o aumento de impostos e da alta carga tributária sobre os encargos de responsabilidade da empresa.

O bloco de perguntas voltadas para o acesso dos Microempreendedores ao mercado, às compras governamentais e à Lei Municipal n.º 758/2010, buscou estabelecer a relação entre as vendas feitas ao governo e empresas privadas, com enfoque na participação dos Microempreendedores nas modalidades licitatórias promovidas pelo governo local do município de Mari, sob a luz da Lei de apoio às microempresas e os instrumentos normativos de tratamento diferenciado ao MEI.

Quanto à participação dos microempreendedores em vendas para a Prefeitura de Mari, os resultados demonstraram que a grande maioria nunca realizou a venda de produtos ou serviços para o governo local e não conseguem ter acesso às compras públicas, nem participar das modalidades licitatórias oferecidas pelos entes públicos. Da mesma forma, os microempreendedores demonstraram ter dificuldade em vender para outras empresas e não

conseguem acessar o mercado local, tendo com principal entrave para as transações a emissão de nota fiscal eletrônica.

Outro aspecto preocupante está relacionado ao acesso dos empreendedores à Lei Municipal n.º 758/2010, que trata sobre a participação, formalização e políticas públicas voltadas para Micros e Pequenas Empresas formais atuantes no âmbito do Município, demonstrando o baixo grau de efetividade da legislação local e que a grande maioria dos Microempreendedores não é contemplada pela lei municipal, uma vez que não é garantido tratamento diferenciado nos processos licitatórios da Prefeitura.

A frequência em cursos de capacitação e acesso a consultoria especializada foi verificada apenas nas atividades relacionadas com a prestação de serviços de cabeleireira e manicure/pedicure, as quais disseram ter participado de algum curso de qualificação profissional patrocinado pelo governo local. Tal indicador demonstra a necessidade de políticas públicas focadas na capacitação dos Microempreendedores. Por outro lado, o acesso limitado ao crédito e empréstimos junto às instituições financeiras oficiais, mostrou-se um dos principais entraves para o desenvolvimento das atividades desenvolvidas pelos Microempreendedores investigados.

Os serviços da casa do empreendedor se mostraram insuficientes e pouco conhecidos pelos empreendedores, prejudicando o acesso aos serviços públicos disponibilizados, sendo recorrente a procura por consultoria junto ao SEBRAE. Ficou demonstrado ainda, que os equipamentos são insuficientes para atender a demanda dos microempreendedores, e que os serviços de emissão de alvará de funcionamento e notas fiscais não são disponibilizados na Casa do Empreendedor.

Ficou demonstrado durante a aplicação do questionário que a maioria dos empreendedores investigados nunca obteve qualquer acesso a linha de crédito proveniente do poder público. Aqueles que tiveram acesso ao crédito estão vinculados ao comércio de vestuários e acessórios e aos proprietários de casas de festas e eventos, e representaram apenas 10% da amostra.

Por fim, verificou-se que grande parte dos microempreendedores nunca ou raramente teve suas necessidades atendidas pelo poder público municipal. Tal fato indica que a maioria dos empreendedores investigados está insatisfeita com as políticas públicas ofertadas pela Prefeitura de Mari, principalmente em seus órgãos e setores.

Com fato limitador da pesquisa, observa-se a ausência de indicadores e dados municipais referentes aos Microempreendedores que permitam uma melhor análise acerca das políticas públicas de desenvolvimento econômico implantadas pelo município.

Dessa forma, com base em tudo que foi verificado, faz-se de extrema importância que o município implemente a legislação municipal relativa ao MEI, com a simplificação das obrigações administrativas de competência do Município, a fim de horizontalizar e concretizar o tratamento favorecido aos Microempreendedores Individuais, como também a necessidade de melhorar as políticas públicas voltadas para o desenvolvimento econômico local.

Finalmente, o trabalho propõe-se a trazer para a comunidade acadêmica as experiências vivenciadas pelos Microempreendedores de um pequeno município paraibano, contribuindo para identificar os instrumentos norteadores do desenvolvimento econômico e a efetividade da legislação local.

Em adição, sugere-se como proposta para pesquisas futuras, a utilização de teorias complementares e boas práticas administrativas que evidenciem a utilização da legislação municipal, como forma de subsidiar a pesquisa acadêmica e melhorar a interpretação teórica dos avanços e retrocessos verificados durante a elaboração de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento local, baseando-se no potencial econômico dos Microempreendedores Individuais.

Além disso, faz-se de extrema importância que as futuras pesquisas busquem identificar a interface entre o desenvolvimento econômico local e os temas abordados nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), com ênfase para o objetivo 8 (oito), que possui como premissa o trabalho decente e o crescimento econômico. Esse objetivo tem como desafio promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, com emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos, através do apoio ao empreendedorismo e a inovação tecnológica, bem como do incentivo a formalização e ao crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros.

REFERÊNCIAS

AMARAL, Jefferson Ney; *et al.* **Políticas Públicas: conceitos e práticas / supervisão** por: Brenner Lopes e Jefferson Ney Amaral; coordenação de Ricardo Wahrendorff Caldas – Belo Horizonte: Sebrae/MG, 2008.

BOSE, Mônica. **Empreendedorismo social e promoção do desenvolvimento local**. Tese (Doutorado em Administração) – Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013.

BEZERRA, Gleicy Jardi; SCHLINDWEIN, Madalena Maria. **Agricultura familiar como geração de renda e desenvolvimento local: uma análise para Dourados, MS, Brasil**. Interações (Campo Grande), v. 18, p. 3-15, 2017.

BRASIL. **Lei Complementar Federal nº 128**, Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, altera as Leis nos 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.213, de 24 de julho de 1991, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, 8.029, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp128.htm> Acesso em: 16 set. 2018.

_____. **Lei Complementar Municipal n.º 758/2010**, institui normas relativas ao micro empreendedor individual, micro empresa e à empresa de pequeno porte, no município de Mari/PB, e dá outras providências. Prefeitura de Municipal de Mari, 2010.

COLIN, Elaine Cristina da Silva; PELICIONI, Maria Cecília Focesi. **Territorialidade, desenvolvimento local e promoção da saúde: estudo de caso em uma vila histórica de Santo André, São Paulo**. *Saúde e Sociedade*, v. 27, p. 1246-1260, 2018.

DORNELAS, José Carlos. **Empreendedorismo: transformando ideias em negócios**. 3ª edição. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

FILION, Louis Jacques. **Empreendedorismo: empreendedores e proprietários-gerentes de pequenos negócios**. *Revista de Administração*. São Paulo vol. 34, no. 2, p. 5-28, abril/junho 1999.

FONSECA, João José Saraiva da. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002. Apostila.

GEM. Global Entrepreneurship Monitor. **Empreendedorismo no Brasil: 2017**. Coordenação de Simara Maria de Souza Silveira Greco; diversos autores -- Curitiba: IBQP, 2017

HAMMES, Elia Denise; *et. al.* **O microempreendedor individual (MEI) e o desenvolvimento territorial: uma análise da importância da legislação em diferentes escalas para efetivação da política pública**. In. COLÓQUIO - Revista do Desenvolvimento Regional - Faccat - Taquara/RS - v. 12, n. 2, jul./dez. 2015.

LLORENS, F. A. **Desenvolvimento econômico local e distribuição do progresso técnico: uma resposta às exigências do ajuste estrutural**. Traduzido por Antonio Rubens Pompeu Braga. Fortaleza: BNB, 1998, 151p.

_____. **Desenvolvimento Econômico Local:** caminhos e desafios para a construção de uma nova agenda política. Tradução de Antônio Rubens Pompeu Braga. Rio de Janeiro: BNDES, ed. 1, 2001.

PORTAL DO EMPREENDEDOR. Disponível em <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/meimicroempreendedor-individual>> Acesso em: 08 de out. 2018.

RODRÍGUEZ, Alejandro Emilio Ramos; PÉREZ, Elaine Artigas; MONTERO, Aimara Brito. **Município inteligente para o desenvolvimento local sustentável a partir da gestão do conhecimento.** Interações (Campo Grande), v. 22, p. 977-1000, 2021.

RUA, Maria das Graças. **Políticas públicas** – 2. ed. reimp. – Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração / UFSC, 2012.

SEBRAE. Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. **Perfil do Microempreendedor Individual 2015.** Disponível em: <<http://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/Anexos/Perfil%20do%20MEI%202015.pdf>> Acesso em: 04 de out. 2018.

SOUZA, Donizeti Leandro de *et al.* **Empreendedorismo e desenvolvimento local:** uma análise do programa Microempreendedor Individual em Minas Gerais, Brasil. Desenvolvimento em Questão, [S.l.], v. 14, n. 37, p. 262-292, nov. 2016. ISSN 2237-6453. Disponível em: <<https://www.revistas.unijui.edu.br/index.php/desenvolvimentoemquestao/article/view/5648>> Acesso em: 22 set. 2018.

TEIXEIRA, Elenaldo Celso. **O papel das políticas públicas no desenvolvimento local e na transformação da realidade.** Salvador: Bahia, 2002.

TUDE, João Martins. **Conceitos Gerais de Políticas Públicas.** In: TUDE, J. M., FERRO, D. SANTANA, F. P. Políticas Públicas. Curitiba: IESDE Brasil S.A., 2010. 144 p. ISBN: 978-85-387-1111-7

VERGARA, Sylvia Constant. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração.** São Paulo: Editora Atlas S.A. 1998.

VITTE, Claudete de Castro Silva. **Gestão do Desenvolvimento Econômico Local:** algumas considerações. Revista Internacional de Desenvolvimento Local. v. 8, n. 13, p. 77-87, Set. 2006.

ZANELLA, Liane Carly Hermes. **Metodologia de estudo e de pesquisa em administração** – 2. ed. reimp. – Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração / UFSC, 2012. 160p. ISBN: 978-85-61608-75-0.